

DECRETO Nº 636

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

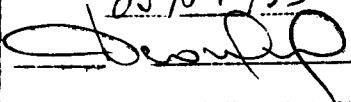
DECRETA:

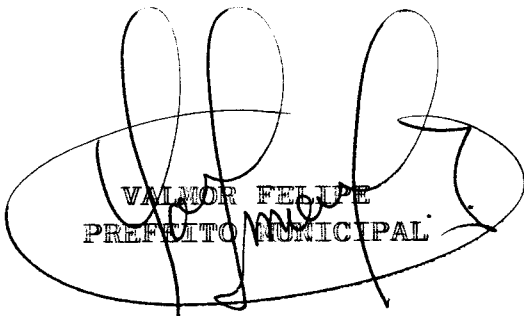
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

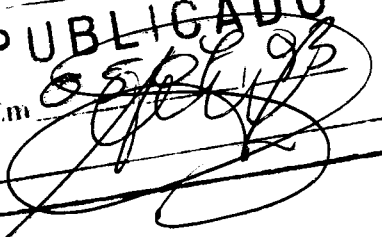
Km 06 .....	Cr\$ 24.000,00
Km 10 .....	" 24.000,00
Linha Félix .....	" 32.459,00
São Braz .....	" 56.179,00
São João .....	" 57.782,00
Pocinho .....	" 35.556,00
Bagagem acima de 25Kg .....	" 59.675,00
Encomendas .....	" 36.067,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
 05/07/93  


  
 VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
 Em 

**RADIO CRISTAL LTDA.**  
 ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW  
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1143  
 Av. Dambros e Piva, 933  
 CEP 85 615 - Marmeleiro - Paraná